



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 71 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 23 | MAIO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**IPAM**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 014/2018.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à MARIA CLEONICE FREITAS OLIVEIRA, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0006089, com fundamento no art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 02 de Maio de 2018.


ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM
**IPAM**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 013/2018.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à GENELUZA DIAS DE LIRA, servidora pública municipal, SUPERVISORA ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0001453, com fundamento no 6º, inciso I a IV, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 02 de Maio de 2018.


ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM
**IPAM**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 015/2018.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº046/2017 de 25 de maio de 2017, que retificou a portaria nº 057/2009 da servidora aposentada MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 22 de Maio de 2018.


ARMANDO VIANA LEITE
 Diretor Presidente - IPAM


Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses.

DA PRORROGAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prazo de 12 (doze) meses, de 22/05/2018 a 22/05/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.400,00 – elemento de despesa: 001.01.3.3.90.39 – projeto/atividade/programa de trabalho: 01.031.2001.2001.

ASSINATURA: 23/05/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2018

Aos 22 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: LUZIA DE AQUINO FERREIRA

CNPJ: 00.198.693/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PNEUS 1.000-20 COMUM (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	70	1.245,00	87.150,00
2	PNEUS 1.000-20 RADIAL (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	40	1.795,00	71.800,00
3	PNEUS 275/80R22.5 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	50	1.795,00	89.750,00
4	PNEUS 215/75X17.5 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	OTANI	UND	70	945,00	66.150,00
5	PNEUS 185/R14 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	HIFLY	UND	8	340,00	2.720,00
6	PNEUS 175/70/13 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	COOPER	UND	12	240,00	2.880,00
7	PNEUS 175/65/14 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	COOPER	UND	40	260,00	10.400,00
8	PNEUS 185/65/14 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	COOPER	UND	40	265,00	10.600,00
9	PNEUS 215/80/16 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	GOODYEAR	UND	8	595,00	4.760,00
10	PNEUS 700-16 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	20	495,00	9.900,00
11	PNEUS 750-16 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	30	600,00	18.000,00
12	PNEUS 900-20 (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	70	1.000,00	70.000,00



13	PNEUS 18.4-30(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	BKT	UND	6	2.890,00	17.340,00
14	PNEUS 18.4-34(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	6	3.495,00	20.970,00
15	PNEUS 750/16 TR(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	8	750,00	6.000,00
16	PNEUS 750/18 TR(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	8	795,00	6.360,00
17	PNEUS 1.300-24(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	CENTURY	UND	12	1.940,00	23.280,00
18	PNEUS 12.5/80-18(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	MARCHER	UND	10	1.500,00	15.000,00
19	PNEUS 235/70/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	16	590,00	9.440,00
20	PNEUS 12.16.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	CENTURY	UND	8	1.300,00	10.400,00
21	PNEUS 1.400-24(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	BKT	UND	12	2.790,00	33.480,00
22	PNEUS 14.9-24	BKT	UND	10	2.112,00	21.120,00
23	PNEUS 12.4-24	BKT	UND	10	1.490,00	14.900,00
24	PNEUS 17.5-25	JK	UND	8	3.800,00	30.400,00
25	PNEUS 19.5-24	SUPERCART	UND	8	3.400,00	27.200,00
26	PNEUS 23.01-30	PIRELLI	UND	2	3.150,00	6.300,00
27	PNEUS 225/70/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	FALKEN	UND	20	580,00	11.600,00
28	PNEUS 205/70/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	FALKEN	UND	30	590,00	17.700,00
29	PNEUS 205/75/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	FALKEN	UND	30	620,00	18.600,00
30	PNEUS 235/75/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	12	500,00	6.000,00
31	PNEUS 10.5/65R16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	PIRELLI	UND	8	985,00	7.880,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 COMUM	MAGNUM	UND	70	125,00	8.750,00
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 RADIAL	MAGNUM	UND	40	140,00	5.600,00
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/R14	MAGNUM	UND	8	40,00	320,00
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70/13	MAGNUM	UND	12	35,00	420,00
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	MAGNUM	UND	20	60,00	1.200,00
37	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	MAGNUM	UND	30	70,00	2.100,00
38	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	MAGNUM	UND	70	135,00	9.450,00
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	MAGNUM	UND	6	390,00	2.340,00
40	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34	MAGNUM	UND	6	390,00	2.340,00
41	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 TR	MAGNUM	UND	8	70,00	560,00
42	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-18 TR	MAGNUM	UND	8	100,00	800,00
43	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-1.300-24	MAGNUM	UND	12	340,00	4.080,00
44	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-1.400-24	MAGNUM	UND	12	380,00	4.560,00
45	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24	MAGNUM	UND	10	350,00	3.500,00



46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	MAGNUM	UND	10	350,00	3.500,00
47	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28	MAGNUM	UND	4	340,00	1.360,00
48	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 COMUM	ABC	UND	70	60,00	4.200,00
49	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000-20 RADIAL	ABC	UND	40	60,00	2.400,00
50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	ABC	UND	30	50,00	1.500,00
51	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	ABC	UND	70	60,00	4.200,00
52	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.300-24	ABC	UND	12	125,00	1.500,00
53	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.400-24	ABC	UND	12	125,00	1.500,00
54	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	E	UND	100	80,00	8.000,00
TOTAL						822.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

CNPJ: 00.198.693/0001-79.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.

Valor: R\$ 822.260,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

07

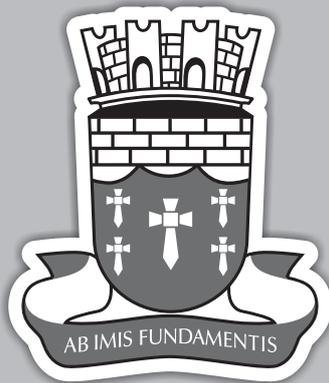
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 71 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 23 | MAIO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

